

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, pelo período de 28 de maio a 2 de junho de 2018, para participar na VII Jornadas de Estudio e Reflexión sobre el Movimiento Estudiantil Argentino y Latinoamericano, em Santa Fé, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

## PORTARIA UNILA Nº 288, DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.004237/2018-03,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ZENO SOARES CROSETTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017003, pelo período de 13 a 21 de outubro de 2018, para participar do XX Encuentro Internacional Humboldt La Nueva Geografía del Capitalismo, em Mendoza, Argentina e Santiago, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

## PORTARIA UNILA Nº 289, DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.004775/2018-43,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2132061, pelo período de 28 de maio a 02 de junho de 2018, para participar da VII Jornadas de Estudio y Reflexión sobre el Movimiento Estudiantil Argentino y Latinoamericano, em Santa Fé, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

## PORTARIA UNILA Nº 290, DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 140/2018, publicada no BS nº 332, de 09/03/2018, p. 3-4, o processo 23422.002807/2018-07,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 8 de maio de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento do Alojamento Estudantil da UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 8 de maio de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

## PORTARIA UNILA Nº 291, DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa MP/CGU

01/2016; e

CONSIDERANDO o que consta na Portaria 1.089 de 25 de abril de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles será composto pelos gestores máximos das seguintes unidades, presidido pelo primeiro:

I Reitor;

II Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI;

III Pró-Reitor de Assuntos Estudantis – PRAE;

IV Pró-Reitor de Extensão – PROEX;

V Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEPE;

VI Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD;

VII Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG;

VIII Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN;

IX Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT;

X Secretário de Apoio Científico e Tecnológico – SACT;

XI Secretário de Comunicação Social – SECOM;

XII Secretário de Implantação do Campus – SECIC;

XIII Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH;

XIV Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;

XV Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP;

XVI Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;

Parágrafo Único. Em impedimentos e afastamentos legais, os titulares serão substituídos pelos seus substitutos designados.

Art. 3º Compete a este Comitê:

I Instituir Programa de Integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte complexidade. Estrutura e área de atuação;

II Estruturar os Planos de Integridade, indicando a periodicidade de implantação e revisão;

III Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

IV Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

V Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

VI Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

VII Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VIII Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

IX Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

X Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

XI Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de

riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

XII Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XIII Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XIV Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

XV Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 4º Fica designado um servidor lotado na Reitoria para acompanhar e elaboração e execução das atividades elencadas nesta portaria.

Art. 5º Além das competências elencadas nesta Portaria, o Comitê Permanente de Governança, Riscos e Controles deverá observar o disposto Instrução Normativa MP/CGU 01/2016 e a Portaria 1.089 do MT e CGU para a condução de seus trabalhos, bem como demais legislações pertinentes sugeridas na Portaria aludida.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria UNILA Nº 230/2017, publicada no BS nº 260, 05.05.17, páginas 5 e 6.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

EDITAL 06/2018 – PPGLC ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PPGLC BIÊNIO JUNHO/2018-JUNHO/2020, DE 10 DE MAIO DE 2018

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 12/2018 – PRPPG, publicada no boletim de serviço nº 348, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada para o biênio junho/2018 – junho/2020.

## 1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Conforme descrito na Resolução COSUEN nº 56/2014, de 03 de fevereiro de 2015, e conforme disposto no regimento interno do PPGLC, descrito pela Resolução CONSUN nº 26, de 13 de novembro de 2017, são conjuntamente elegíveis aos cargos de Coordenador(a) e de Vice-coordenador(a) todos os docentes permanentes do Programa.

1.2 As chapas deverão ser compostas por dois (duas) docentes do quadro permanente de professores(as) do Programa, designados(as) como Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), e deverão ser inscritas no período entre 10 a 17 de maio de 2018 na secretaria do PPGLC, no horário de 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, ou pelo e-mail da secretaria do programa (secretaria.ppglc@unila.edu.br).

1.3 Os interessados em concorrerem aos cargos discriminados no item 1.2, deverão preencher, assinar e entregar na secretaria do programa ou por e-mail a ficha de identificação de composição de chapa (ANEXO I) deste edital.

1.4 As chapas inscritas serão formalmente homologadas e divulgadas pela comissão eleitoral no dia 18 de maio de 2018, na página do PPGLC, na aba Editais.

## 2. DO PLEITO

2.1 A eleição será conduzida por uma comissão formada por quatro servidores docentes e um servidor técnico-administrativo do PPGLC, não candidatos ao pleito, os quais serão responsáveis

pelo escrutínio ao final do período de votação e por todas as demais funções relativas ao pleito de acordo com o edital.

2.2 A votação ocorrerá em locais com urnas físicas conforme dias e horários abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
UNILA – Campus Jardim Universitário – Prédio Central	07/06/2018 sala C108 - JU 08/06/2018 sala C103 - JU	Ininterruptamente das 10:00 às 15:00

2.3. O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

10/05/2018	Publicação do edital
10/05/2018 a 17/05/2018	Prazo para inscrições das chapas
17/05/2018	Prazo final para comunicar erros na relação nominal dos(as) eleitores(as)
18/05/2018	Homologação e publicação das chapas concorrentes
Das 09h00 as 15h00 dos dias 07/06/2018 e 08/06/2018 de acordo com os as informações descritas no item 2.2	Eleição
08/06/2018 a partir da 15:00	Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral
11/06/2018	Publicação do resultado
12/06/2018 a 14/06/2018	Prazo para recurso
15/06/2018	Resultado dos recursos administrativos
15/06/2018	Homologação do resultado

2.3.1 Todos os horários previstos neste edital seguem o horário de Brasília.

## 3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1 Votam nesta eleição, conforme descrito na Resolução COSUEN nº 56/2014, de 03 de fevereiro de 2015, e conforme disposto no regimento interno do PPGLC, descrito na Resolução CONSUN nº 26, de 13 de novembro de 2017, o Colegiado do PPGLC, sendo facultado, conforme deliberação desta comissão eleitoral em reunião ocorrida no dia 08 de maio de 2018 e lavrada em ata, aos demais representantes do corpo docente, discente e técnico-administrativo do programa o direito à consulta nos moldes de eleição.

Parágrafo único. O público descrito no caput deste artigo compreende, além do colegiado do programa, os discentes regulares regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada – UNILA, constantes na relação nominal fornecida pela Secretaria Acadêmica do Programa (ANEXO II), os(as) docentes permanentes, colaboradores(as) (aqui também incluídos os bolsistas em estágio pós-doutoral no âmbito do PPGLC), visitantes e docentes com termo de vínculo voluntário firmado junto ao PPGLC e servidores(as) do quadro técnico-administrativo lotados ou que desenvolvem suas atribuições no programa.

3.2 Os votantes descritos no ANEXO II deste edital terão até o dia 17 de maio de 2018 para comunicar erros na relação nominal dos(as) eleitores(as) através do e-mail secretaria.ppglc@unila.edu.br.

## 4. DA APURAÇÃO

4.1 A apuração será realizada no dia 08 de junho de 2018, a partir das 15:00, pelos membros da Comissão Eleitoral.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1 Caso haja mais de uma chapa, será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dentre os votos válidos.

5.2 A apuração dos votos será aplicada a ponderação por peso entre as 03 (TRÊS) categorias, onde a categoria dos docentes corresponde a 70% do peso dos votos, a dos discentes a 20%, e a do quadro técnico a 10% dos votos.

5.3 O resultado do pleito será divulgado pela comissão eleitoral em edital específico no dia 11 de junho na página do